



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 193/2022 - GP

Juara-MT, 03 de março de 2022.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 276/2022
Data: 04/03/2022 - Horário: 17:47
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 011/2022 - Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Considerando que essa abertura de crédito suplementar será utilizado recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, que será utilizado para investimentos de ações e serviços em diversas secretarias municipais, para garantir o funcionamento dessas unidades.

Segundo a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo único do artigo 8º estabelece:

Art. 8º

(...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Ainda a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 50 estabelece que:

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

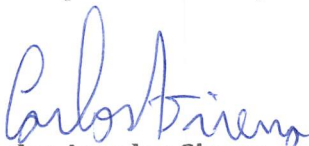
I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Por fim a Resolução do TCE nº 43/2013 em seu Anexo Único estabelece:

O Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 011/2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 10.589.400,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), nas dotações abaixo discriminadas:

08.004	Divisão de Programas Sociais, Merenda e Nutrição
12	Educação
12.306	Ensino Fundamental
12.306.0028	Educação de Qualidade
12.306.0028.2309	Progr. Ações Educ. Constituc. – PNAE - Fundamental
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 255.000,00
12.306.0028.2311	Progr. Ações Educ. Constituc. – PNAE - Creche
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 255.000,00
12.306.0028.2313	Progr. Ações Educ. Constituc. – PNAE – Pré Escola
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 255.000,00
08.004	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0028	Educação de Qualidade
12.365.0028.1197	Construção Centro Educacional Infantil
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 670.000,00
08.007	Divisão de Transporte Escolar
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0028	Educação de Qualidade
12.361.0028.2286	Acesso Permanência a Educ. Básica /Transporte Escolar
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 1.500.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500.000,00
12.361.0028.2322	Acesso Permanência a Educ. Básica /Transp. Escolar-SEDUC
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 600.000,00
12.361.0028.2323	Acesso Permanência a Educ. Básica /Transp. Escolar-FETHAB
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 520.000,00
12.361.0028.2319	Acesso Permanência a Educ. Básica /Transp. Escolar - PNATE
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 150.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0027	Juara com Saúde
10.301.0027.2277	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 300.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00
10.302.0027.2279	Ampliação, Acesso e Melhorias – Média e Alta Complexidade
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 300.000,00
10.305.0027.2280	Ampliação, Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 370.000,00
06.005	Departamento de Infra Estrutura Urbana
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0029	Gestão da Infra Estrutura Urbana
15.452.0029.1257	Gestão Adm. Infra Estrutura Viária Urbana- Equip. Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 100.000,00
15.452.0029.2286	Qualificação do Ambiente Urbano
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 600.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00
15.452.0029.2287	Qualificação do Transito e Circulação
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 200.000,00
15.452.0029.2288	Coleta e Transporte de Resíduos
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 400.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00
25.752.0029.1264	Gestão Adm. da Infra Estrut. Urbana – Iluminação Publica
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 530.000,00
10.101	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0034	Juara em Boas Mãos no Social
08.243.0034.2295	Proteção Social Especial
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 10.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
08.122.0034.2300	Apoio aos Conselhos
33.90.14.00	Diárias – CivilR\$ 1.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

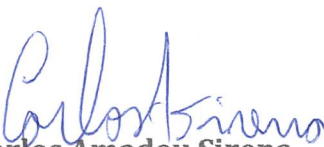
08.244.0034.2385	Gestão Adm. Secret. Assist. Social – Progr. e Projetos Sociais	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 52.600,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 28.800,00
08.244.0034.1290	Gestão Adm. Secret. Assist. Social – Progr. e Projetos Sociais	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 14.000,00
08.244.0034.2296	IGD SUAS – Auxílio Brasil	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 21.000,00
08.244.0034.229	Proteção Social Básica – Redução das Desigualdades	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 27.000,00
08.244.0034.2295	Proteção Social Especial	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
14.100	Secretaria Municipal de Transporte	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0030	Gestão da Infra Estrutura Rural	
26.782.0030.2289	Requalificação da Infra Estrutura Viária – Rural	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 700.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 350.000,00
26.782.0030.2394	Requalificação da Infra Estrutura Viária – FETHAB	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 149.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.952, de 17 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município